



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA



Rua: Castro Alves s/nº – Centro – Wanderley – Bahia

Cep. 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1248 – CNPJ: 11.331.128.0001.54

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Wanderley da Secretaria Municipal de Saúde do município de Wanderley, Estado da Bahia, e dá outras providências,

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Wanderley Bahia com base em suas competências e atribuições a frente deste Conselho; e

**Considerando** a Lei 083/2021, de 28 de fevereiro de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Wanderley;

**Considerando** a Lei 153/2005, de 17 de março de 2005, que altera artigos da Lei 083/2021, de 28 de fevereiro de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Wanderley;

**Considerando** o Decreto municipal nº 025-2023 09 de fevereiro de 2023, que nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Wanderley, estado da Bahia;

**Considerando** a Reunião Ordinária presencial realizado dia 07 de maio de 2024;

**Considerando** a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços pendentes;

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, em seu art. 165 – leis e iniciativa do poder executivo estabelecerão: I – o Plano Plurianual;

**Considerando** o decreto Nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, que estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos orçamentos da União,



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY**  
**ESTADO DA BAHIA**



Rua: Castro Alves s/nº – Centro – Wanderley – Bahia

Cep. 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1248 – CNPJ: 11.331.128.0001.54

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANUIR E APROVAR** O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY, para o Quadriênio (2022 – 2025), em razão de votação favorável por MAIORIA DE VOTOS dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do município de Wanderley, Estado da Bahia, ocorrida e deliberada em reunião ordinária presencial realizada no dia 07 de maio de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Wanderley do Estado da Bahia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Wanderley-BA, 07 de maio de 2024

Josefa dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Josielton Santos de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde

**CMS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA**  
**SAÚDE DE WANDERLEY-BA**